

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 26/2020

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ASSINATURA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTROS, NO ÂMBITO DA DPD E DE SUAS UNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e em cumprimento ao artigo 9º da Lei 12.527/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência específica ao Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), Madison Coelho de Almeida, na forma da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela CNEN, para assinar memorandos de entendimento, acordos de cooperação técnica, convênios e contratos relativos à CNEN no âmbito da DPD e de suas unidades Técnico Científicas (UTC), que se enquadrem no âmbito da Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação) ou da Lei 8.958/1994 (Lei das Fundações), e suas alterações posteriores, observada a obrigatoriedade de prévia apreciação pela Procuradoria Federal da CNEN;

Art. 2º A assinatura dos memorandos de entendimento, acordos de cooperação técnica, convênios e contratos, no âmbito da presente delegação, será efetuada atendendo aos procedimentos legais e normativos pertinentes, após avaliação do NIT-SEDE, em consonância com a Política de Inovação da CNEN, instituída pela Resolução CD nº 245, de 1º de agosto de 2019, e de acordo com o disposto nas instruções normativas IN DPD 001 e IN DPD 002, bem como em outras instruções normativas que vierem a ser emitidas pela CNEN relacionadas com o cumprimento da legislação mencionada no Art.1º e suas alterações posteriores;

Art. 3º A presente delegação não impede ao delegante, Presidente da CNEN, quando conveniente, praticar os mesmos atos sem prejuízo da validade desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 10/07/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510022** e o código CRC **D531C1CD**.

Referência: Processo nº 01341.004119/2020-13

SEI nº 0510022

Criado por [mcferreira](#), versão 9 por [paulo.pertusi](#) em 10/07/2020 11:11:35.